



#### INSTRUÇÃO NORMATIVA № 003/2022 - UNEMAT

Dispõe sobre o uso do caminhão da extensão no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a autonomia didático-pedagógica e administrativa da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado - UNEMAT;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 2.067, de 11 de agosto de 2009 que disciplina a utilização, a aquisição, o cadastramento, a identificação, o controle, a gestão e o licenciamento dos veículos, oficiais e auxiliares, dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 038/2021-CONEPE que dispõe sobre Política de Extensão da Universidade do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 005/2015-UNEMAT que dispõe sobre os procedimentos de utilização dos veículos oficiais e da jornada de seus motoristas no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso;

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 32, inciso IV, do Estatuto da UNEMAT, homologado pela Resolução nº. 002/2012 do Conselho Curador - CONCUR, por meio da Pró-reitoria de Extensão e Cultura;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Regulamentar a utilização do caminhão de placa nº RHF9D48, vinculado ao Projeto de Extensão "Unemat junto com você", neste ato intitulado como "caminhão da extensão".

Art. 2º O caminhão da extensão corresponde ao ambiente inovador utilizado para atividades envolvendo o uso de recursos audiovisuais, exposição temática com experimentos interativos, painéis educativos e experimentos demonstrativos, com caráter multidisciplinar, contando com a contribuição de professores, técnicos e discentes da UNEMAT.

Parágrafo único. Para fins de baseamento, o caminhão da extensão ficará estacionado

UNEM





no pátio da Administração Central da UNEMAT, em Cáceres-MT.

- **Art. 3º** A utilização do caminhão da extensão é exclusivamente destinada ao atendimento de ações decorrentes de atividades de extensão, ensino ou pesquisa universitária, institucionalizadas pela UNEMAT.
- § 1º As ações deverão ocorrer, prioritariamente, dentro do Estado de Mato Grosso.
- § 2º As ações para fora do Estado deverão ter a necessidade consubstanciada na solicitação, com descrição do evento e do público a ser atendido.
- **Art. 4º** O formulário de solicitação (Anexo I) para utilização do caminhão deverá ser preenchido pelo coordenador da ação e encaminhado ao e-mail <u>proec@unemat.br</u>, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de início da atividade.

**Parágro Único.** A solicitação será avaliada pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, ocasião em que serão observados os seguintes critérios:

- a) Atendimento às disposições constantes nesta Instrução Normativa, especialmente o que prevêem os artigos 3º e 4º;
  - b) Disponibilidade de agenda, de acordo com cadastro de ações realizado pela PROEC.
- **Art. 5º** Uma vez realizada a solicitação e autorizado o uso do caminhão, compete à PROEC realizar, junto à Supervisão de Tranportes na Administração Central, os procedimentos administrativos necessários para a realização da ação.
- § 1º Compete ao coordenador da ação assinar e respeitar o disposto no Termo de Responsabilidade, conforme Anexo II desta Instrução Normativa.
- § 2º No caso de viagens intermunicipais, o caminhão deverá ser recolhido à garagem existente em cada câmpus da Unemat, salvo autorização diversa determinada pelo responsável do Setor de Transportes da unidade administrativa vinculada.
- § 3º Nas viagens interestaduais, o caminhão deverá ser recolhido em espaço seguro.

Art. 6º O espaço do baú do caminhão é destinado ao transporte e exposição dos

INSTRUÇÃO NORMATIVA № 003/2022-UNEMAT







equipamentos ligados a atividade a ser executada, sendo vedada sua utilização para qualquer outro fim estranho ao interesse público

**Parágrafo único.** É vedado, ainda, utilizar o espaço do baú do caminhão para tranporte de passageiros ou de bens móveis, tais como cadeiras, mesas, bem como outros similares, ou que não tenham conexão com a atividade.

**Art. 7º** Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Cáceres-MT, 25 de março de 2022.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Leonarda Grillo Neves Pró-reitoria de Extensão e Cultura Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin Reitor







#### ANEXO I

### SOLICITAÇÃO – CAMINHÃO PROJETO "UNEMAT JUNTO COM VOCÊ" Caminhão da Extensão

#### I – IDENTIFICAÇÃO

Nome:				
Matrícula:	Telefone:	Câmpus:		
E-mail institucional:				
Portaria ou Parecer:				
II – LOCAL DE ATUAÇÃO	DO CAMINHÃO (CAMPUS, PRAÇ	AS, EVENTOS PÚBLICOS,		
ETC.)	,	,		
LTC.)				
III – PERÍODO DE UTILIZAÇÃO (INÍCIO E FIM)				
IV – DESCRIÇÃO DAS AT	IVIDADES			
-				
	Coordenador			

INSTRUÇÃO NORMATIVA № 003/2022-UNEMAT





Nome:

#### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO



### ANEXO II TERMO DE RESPONSABILIDADE

Matrícula:	Telefon	Telefone: Câmpus:				
E-mail institucional:						
Portaria ou Parecer:	:					
Recebi, da Pró-Reit						
Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado, o caminhão de placa nº RHF 9D48,						
comprometendo-mo	·	erfeito estado de co	nservação, para real	ização das		
seguintes atividades	o:					
(Inserir descrição da	ıs atividades: dem	ais membros do pro	jeto, local de realiza	ção, ações		
a serem realizadas,		•	•			
Fico ciente de que:						
•	•	re não só o caminhã	io, como também os	produtos		
e equipamentos que	•					
2- Em caso de da	•	ou extravio do car	minhão/equipament	o deverei		
comunicar imediata	,					
3- Uma vez encerra	-		á imediatamente ad	pátio da		
Administração Cent						
4 – Sou responsável	•	•				
□ O caminhão encor	•		a.l.aa.	dafa:ra		
□ 0	caminhão	apresentou	algum	defeito.		
☐ Os equipamentos	encontram-se em	nleno funcioname	nto, conforme check	lict		
☐ Os equipamento		•				
Descrever	os apresentaram	algam dereito ou	nao ioram aispor	momeados.		
Coordenador						

